



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1.380, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR ZIRKE, Prefeito Municipal de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no art. 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Guabiruba,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos no Calendário Anual para o exercício de 2022, os feriados e pontos facultativos do Município de Guabiruba:

- I – 28 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval, Feriado Municipal;
- II – 15 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo, Feriado Municipal;
- III – 21 de abril, quinta-feira – Tiradentes, Feriado Nacional;
- IV – 01 de maio, domingo – Dia do Trabalhador, Feriado Nacional;
- V – 10 de junho, sexta-feira – Aniversário de Guabiruba, Feriado Municipal;
- VI – 16 de junho, quinta-feira – Corpus Christi, Feriado Municipal;
- VII – 07 de setembro, quarta-feira – Independência do Brasil, Feriado Nacional;
- VIII – 12 de outubro, quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;
- IX – 28 de outubro, sexta-feira – Dia do Servidor Público, Ponto facultativo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO**

X – 02 de novembro, quarta-feira – Finados, Feriado Nacional;

XI – 15 de novembro, terça-feira – Proclamação da República, Feriado Nacional; e

XII – 25 de dezembro, domingo, Natal.

Art. 2º. Excetuam-se das disposições deste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis aos serviços públicos municipais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

VANESSA DE BORBA
Chefe de Gabinete